

Decreto nº 236, de 05 de novembro de 2015.

Determina Suspensão das Aulas por Tempo Indeterminado, na Escola de Ensino Fundamental Agutí, Distrito de Agutí, Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando as fortes e intensas chuvas que assolam o município no decorrer do mês de outubro, persistindo até os dias atuais;

Considerando a situação das estradas afetadas pelas chuvas;

Considerando que muitos trechos das estradas das comunidades próximas a unidade escolar do Distrito de Aguti, encontram-se intransitáveis;

Considerando a possibilidade de deslizamentos de barreiras ao longo destas estradas;

Considerando a impossibilidade de tráfego dos veículos do transporte escolar dos estudantes até a referida Unidade Escolar;

Considerando, não colocar em risco a vida de estudantes e motoristas;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por **tempo indeterminado**, as atividades escolares e o transporte escolar dos alunos que freqüentam a **Escola de Ensino Fundamental Agutí, município de Nova Trento**.

Parágrafo Primeiro. As atividades escolares voltarão a sua normalidade, assim que as vias de acesso à unidade escolar apresentarem segurança de trafegabilidade.

Parágrafo Segundo. Havendo possibilidade, os dias de suspensão das aulas, serão recuperados.

Art. 2º – Cientize-se a Diretora da referida Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e motoristas do transporte escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de novembro de 2015.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças